



RESOLUÇÃO CMDPI 002/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para renovação das inscrições das entidades, organizações da sociedade civil e serviços socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Sabará/MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Sabará/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para renovação das inscrições das entidades e organizações da sociedade civil, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Sabará/MG.

Art. 2º O prazo para apresentação e protocolo da documentação referente ao processo de renovação das inscrições fica prorrogado até o dia 18 de junho de 2026.

Art. 3º As entidades e organizações deverão observar as exigências documentais previstas nas normativas vigentes do CMDPI e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao processo de renovação das inscrições.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 18 de maio de 2026


ALEXANDRE BARROS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa